



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CONTRATO PMV/FMAS Nº 003/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA IMPACTO COMERCIAL LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

O **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Genário Trajano, Nº 57 – Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Secretário **Sr. JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 54.540.842/0001-65, localizada na R GERCINA CARNEIRO, 1112, CAJA, CARPINA/ PE, CEP: 55.813-410, aqui representada por **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em 20.12.2024**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Cozinha Comunitária, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) Meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.967 (oitenta mil e novecentos e sessenta e sete reais).

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|-----------|-----|---------|-------|----------------------|-------------------|
|-------|-----------|-----|---------|-------|----------------------|-------------------|



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |          |          |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|----------|--------------|
| 1 | ALHO IN NATURA ALHO EM PASTA -O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SEM SAL E SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM 200G CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR E SABOR PRÓPRIOS; ODOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO E LACRADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400  | KG       | ALHO BOM | R\$ 4,32 | R\$ 1.728,00 |
| 5 | MACARRÃO 500G - MACARRÃO, ODOR E SABOR: PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER MÍNIMO DE 80% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 GRS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, COM 10KG ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. LISTA DE INGREDIENTES; 4. DATA DE FABRICAÇÃO; 5. DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 6. NÚMERO DO LOTE; 7. INSTRUÇÃO SOBRE O PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.                                | 3250 | PCT      | BRANDINI | R\$ 2,01 | R\$ 6.532,50 |
| 6 | VINAGRE 750ML VINAGRE DE ÁLCOOL OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE LÍQUIDOS ALCOÓLICOS. AO VINAGRE NÃO PODERÁ SER ADICIONADO CAMELO. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER MÍNIMO DE 80% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 ML. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO 12 UNIDADES ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. LISTA DE INGREDIENTES; 4. CONTEÚDOS LÍQUIDOS; 5. DATA DE FABRICAÇÃO; 6. DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 7. NÚMERO DO LOTE; 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. | 800  | UNIDADES | FIGUEIRA | R\$ 1,08 | R\$ 864,00   |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |             |          |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|----------|---------------|
| 7  | BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2500 | KG | IN NATURA   | R\$ 4,67 | R\$ 11.675,00 |
| 11 | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE – CONSTITUÍDO POR LEGUMES SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. OS LEGUMES DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; B) ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; C) NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. D) NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; E) NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; F) ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS – ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ODOR CARACTERÍSTICO. A CENOURA DEVERÁ SER ENTREGUE LOGO APÓS A COLHEITA, POIS É CONSIDERADA COMO ALIMENTO PERECÍVEL, E NÃO SE CONSERVA POR LONGO PERÍODO DE TEMPO | 1250 | KG | IN NATURA   | R\$ 3,18 | R\$ 3.975,00  |
| 12 | CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA POR LEGUMES SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; B) ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; C) NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; D) NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA. O CHUCHU DEVERÁ SER ENTREGUE LOGO APÓS A COLHEITA POIS É CONSIDERADO COMO ALIMENTO PERECÍVEL, E NÃO SE CONSERVA POR LONGO PERÍODO DE TEMPO                                                                                                                                                                                                                                             | 200  | KG | IN NATURA   | R\$ 1,70 | R\$ 340,00    |
| 13 | COENTRO A HORTALIÇA DEVE ESTAR INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ODOR: CARACTERÍSTICO. O COENTRO DEVERÁ SER ENTREGUE LOGO APÓS A COLHEITA, POIS É CONSIDERADA COMO ALIMENTO PERECÍVEL, E NÃO SE CONSERVA POR LONGO PERÍODO DE TEMPO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1175 | KG | IN NATURA   | R\$ 1,30 | R\$ 1.527,50  |
| 15 | COMINHO EM PÓ – EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNPq E RDC Nº 40 – ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 400  | KG | COR E SABOR | R\$ 7,29 | R\$ 2.916,00  |
| 17 | PIMENTÃO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (PERFURAÇÕES E CORTES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 550  | KG | IN NATURA   | R\$ 4,48 | R\$ 2.464,00  |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |                      |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------------|----------|---------------|
| 18 | SAL CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO ADICIONADO OBRIGATORIAMENTE DE IODO. TIPO 1. ASPECTO: CRISTAIS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO. - COR: BRANCO. - ODOR E SABOR: INODORO E SABOR SALINO-SALGADO MATERIAL EMPREGADO NO ACONDICIONAMENTO DO SAL TERÁ A CAPACIDADE DE PROTEGER AS SUAS CARACTERÍSTICAS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE AO MANUSEIO, ADOTADO SISTEMA AUTOMÁTICO E INVOLÁVEL DE FECHAMENTO, A FIM DE EVITAR A SUA CONTAMINAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO POSTERIOR, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 30KG ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. LISTA DE INGREDIENTES; 4. CONTEÚDOS LÍQUIDOS; 5. DATA DE FABRICAÇÃO; 6. DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 7. NÚMERO DO LOTE; 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRÓPRIO. O TEOR DE IODO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20MG POR QUILOGRAMA DO PRODUTO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER MÍNIMO DE 80% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA. | 350   | KG       | MARLIN               | R\$ 0,87 | R\$ 304,50    |
| 19 | TOMATE - TOMATE MADURO- ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3000  | KG       | IN NATURA            | R\$ 1,98 | R\$ 5.940,00  |
| 20 | PÃO – TIPO FRANÇÊS – PESO: 50 GRAMAS - EM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, MOFOS E BOLORES. FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO COM AS QUALIDADES SOLICITADAS E COM ANTECEDÊNCIA. EMBALADO EM SACOLAS PLÁSTICAS ESPECÍFICAS, CONTENDO 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15000 | UNIDADES | PANIFICADORA VITÓRIA | R\$ 0,50 | R\$ 7.500,00  |
| 34 | FARINHA DE MANDIOCA - ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CORRESPONDENTE AO PRODUTO. PACOTE PLÁSTICO DE 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1750  | KG       | ITAENGA              | R\$ 3,08 | R\$ 5.390,00  |
| 36 | BATATA-DOCE - TUBÉRCULO COM ÓTIMAS QUANTIDADES DE ENERGIA, ALÉM DE SER RICA EM FIBRAS, VITAMINA A, VITAMINA C E ANTIOXIDANTES QUE AJUDAM NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3950  | KG       | IN NATURA            | R\$ 2,99 | R\$ 11.810,50 |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |          |                      |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------------------|---------------|
| 41                  | CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, DE 2º QUALIDADE, RESFRIADA, TEMPERATURA MÁXIMA 5 °C, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. DEVE CONTER ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO E DATA QUE FOI PROCESSADO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS APROPRIADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. | 1800 | KG | VALENCIO | R\$ 10,00            | R\$ 18.000,00 |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |          | <b>R\$ 80.967,00</b> |               |

**6.1.1** – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

**COZINHA COMUNITÁRIA**

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Unidade orçamentária: 40001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 952 - GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.235- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN/COZINHA COMUNITÁRIA

Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Elemento 30 Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: **Jessica Thamiere Ferreira Pereira, Matrícula: 181607.**

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

Conforme Termo de Referência

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:**

Conforme Termo de Referência

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

iv) **Multa:** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; e

**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

**Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**IMPACTO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 54.540.842/0001-65  
**REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: